

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1954**

*de 30 de julho de 2019*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarado de **Utilidade Pública o Serviço de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, registrado sob o número de inscrição do CNPJ nº 15.554.140/0001-89, com sede à Rua 14 de Maio, nº 800, Centro, na cidade de Jardim/MS.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM-MS, 30 DE JULHO DE 2019*

**GUILHERME ALVES MONTEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

---

*Lei Ordinária Nº 1954/2019 - 30 de julho de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*